



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que se autodeclararam Negros em formulário próprio do Edital nº 35/2024-R/Ufes, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

1 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (procedimento de heteroidentificação) será feito exclusivamente em forma de **Entrevista Presencial** no dia **29 de novembro de 2024**.

2. O/a candidato/a deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do procedimento administrativo de verificação da condição declarada **munido de documento original de identificação oficial no formato impresso e uma foto 3x4 impressa** que retrate a imagem atual, e permanecer durante toda a entrevista:

- a) Na posição frontal, registrando a cabeça de forma centralizada, olhando na direção dos membros da comissão;
- b) Sem maquiagem ou iluminação artificial;
- c) Sem o uso de bonés, sem óculos (de grau ou escuros), gorros ou quaisquer outros acessórios que impeçam a visualização das características fenotípicas do candidato;
- d) À disposição da Comissão para responder a eventuais questionamentos, se solicitado.

2.1 O/a candidato/a somente será admitido para a sala de espera para realização da entrevista após identificação, conferência de documento, e, se estiver portando a foto 3x4.

2.2 Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos do horário indicado no anexo para a chegada do/a candidato/a. Após esse horário não será mais admitida a entrada e o/a candidato será considerado ausente por descumprimento das orientações desta convocação.

2.3 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá seguir as instruções repassadas pela Comissão de Heteroidentificação no momento da entrevista.

4 A verificação será por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto(a) socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

5 Para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro (preto ou pardo) como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

5.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

5.2 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como pessoa preta ou parda.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.3 **Em nenhuma hipótese**, a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do(a) candidato(a).

6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais anteriores.

7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de verificação da autodeclaração será eliminado(a) do processo seletivo ou concurso.

7.1 No momento da entrevista, somente será permitida a permanência na sala do(a) candidato(a) avaliado(a), da Comissão de Heteroidentificação e de membros designados pela Ufes para auxiliar na organização e gravação.

8 A decisão da Comissão de Heteroidentificação quanto a confirmação ou não da autodeclaração será definida após deliberação pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, considerando o atendimento ou não ao quesito cor ou raça (fenótipo) do(a) candidato(a).

9 A data prevista para divulgação do resultado preliminar é até 02/12/2024, e será enviado para o endereço eletrônico do candidato e da Comissão de seleção do referido processo seletivo ou concurso.

10. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

10.1 O recurso, que será submetido à Comissão Recursal, deverá ser interposto por meio de requerimento em formulário específico, que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, indicando com precisão os pontos do inconformismo, mediante exposição fundamentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.1 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme preceitua o Art. 25 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

11.2 Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, conforme preceitua o art. 26 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

11.3 O(A) candidato(a) estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas - em qualquer fase do processo seletivo e/ou anulação da contratação, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação no mínimo a quantidade de candidatos(as) equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso. Entretanto, a homologação dos candidatos classificados se dará de acordo com o Anexo II do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, por ordem de classificação e por modalidade de vaga, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros – Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD).

13 A avaliação da Comissão quanto à confirmação ou não da autodeclaração do candidato terá validade apenas para este edital.

JOSIANA BINDA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023,
DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
LISTA DE CONVOCADOS - DATA DA ENTREVISTA: 29/11/2024**

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 14h

LOCAL: [Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGEP/UFES](#)

(Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-910)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTAS	LOTAÇÃO - CARGO	NOME DO CANDIDATO
14:00h	Alegre - Técnico de Laboratório / Área: Industrial. Perfil: Geologia e Mineração	GUILHERME CARAN DOS SANTOS
	Alegre - Técnico de Tecnologia da Informação	JOSÉ RAFAEL ROCHA GOMES
	Alegre - Técnico de Tecnologia da Informação	JOHNNY BRANDO ALAGOANO DE JESUS
	Alegre - Médico/área: Psiquiatra	GABRIEL CRUZ SANTANA
	Alegre - Odontólogo	ALÉXIA JEANE SANTOS DE ARAUJO
	São Mateus - Assistente em Administração	PRISCILA DE PADUA MARQUES CAETANO
	São Mateus - Assistente em Administração	GUSTAVO ESCOPELLI MOULIM DA SILVA
	São Mateus - Técnico de Tecnologia da Informação	PEDRO ANTÔNIO FERREIRA SANT ANA
	São Mateus - Técnico de Tecnologia da Informação	RONALD SILVA DOS SANTOS
	São Mateus - Médico Veterinário / Perfil: Bioexperimentação e Responsabilidade Técnica	DANIELA COELHO DA CUNHA
	Vitória - Técnico de Tecnologia da Informação	LEONARDO CLEMENTE FRANKLIN
	Vitória - Técnico de Tecnologia da Informação	ICARO LORIATO RODRIGUES
	Vitória - Técnico de Tecnologia da Informação	LEONARDO DOS ANJOS PRETTI
	Vitória - Técnico de Tecnologia da Informação	BRYAN BOONE DA SILVA
	Vitória - Técnico em Contabilidade	ENZO CORREA FERRI
	Vitória - Técnico em Contabilidade	MAURICIO CORREA BRANDAO
	Vitória - Técnico em Contabilidade	FABIANNE ALMEIDA SANTOS
	Vitória - Técnico em Contabilidade	FELIPE ROBERTO ROCHA JUNIOR
	Vitória - Técnico em Contabilidade	NICOLLAS MARTINS DE SOUZA
	Vitória - Técnico em Contabilidade	MARCOS BISPO PEREIRA
Vitória - Técnico em Contabilidade	BRENDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTAS	LOTAÇÃO - CARGO	NOME DO CANDIDATO
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	WALDILÉIA PEREIRA LEAL SPESIMILI
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	JANINE DE CÁSSIA REIS PROCÓPIO
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	PAULO HENRIQUE VIEIRA PENHA
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	LUAN CUNHA OLIVEIRA
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	ALINE NUNES
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	LARISSA VAILLANT QUEIROZ
	Vitória - Engenheiro / Área: Segurança do Trabalho	BIANCA SILVA QUEIROZ
	Vitória - Oceanólogo	THAMIRES ALEXSANDRA TORRES
	Vitória - Oceanólogo	LARA AMARAL FARIAS
	Vitória - Oceanólogo	TAMIRES MATOS BARBOSA
	Vitória - Odontólogo	LORRAYNE CESARIO MARIA
	Vitória - Odontólogo	GEORGE NUNES BUENO
	Vitória - Odontólogo	ISABEL BRAGA TORQUATO
	Vitória - Odontólogo	PAULA BORGES RODRIGUES
	Vitória - Odontólogo	ISABELA PATROCINIO SCHIMITEL BATISTA
	Vitória - Odontólogo	GRAZIELLE CRISTHINA DE BARROS OLIVEIRA
	Vitória - Odontólogo	SUZANA ALVES PATRICIO
	Vitória - Odontólogo	ANA CAROLINA DE MOURA DA SILVA
	Vitória - Odontólogo	FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA
	Vitória - Odontólogo	BRUNA LORENA RODRIGUES CARDOSO
	Vitória - Odontólogo	ALEXANDRE DANTAS ALVES